SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o Servidor Municipal ***VALFSON FREITAS DE AQUINO, RG: 2763935-94, CPF 776.145.773-53*** *para exercer o cargo de provimento em comissão de Técnico de Agropecuária no programa SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para atuar na fiscalização dos produtos agropecuários*

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:533D0655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o Servidor Municipal ***FRANCISCO HELIO PAZ MONTEIRO, RG: 910023650-93, CPF 247.997.693-91,*** *para exercer o cargo de provimento em comissão de* ***Técnico de Agropecuária no programa SIM*** *(Serviço de Inspeção Municipal) para atuar na fiscalização dos produtos agropecuários*

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:597E1A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Designar o Servidor Municipal ***RICARDO JOSE COSTA SILVA RG: 2599235-93, CPF 190.591.323-00,*** *para exercer o cargo de provimento em comissão de* ***COORDENADOR NO PROGRAMA SIM*** *(Serviço de Inspeção Municipal) para atuar na fiscalização dos produtos agropecuários*

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:DCD00A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar ***ANTONIO SALES DE OLIVEIRA, RG: 132698087, CPF: 38516950387*** *para responder sem ônus para o erário Municipal de* **PROCURADOR GERAL,** do Município de Aracoiaba.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:85B57226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO ALEX ARAÚJO DE SOUZA, RG: 2002099000889, CPF: 033.330.323-76*** *para o cargo de provimento em comissão de* **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B3B13BAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2018

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019/2018 Aratuba, 05 de julho de 2018

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº. 507/2016, que dispõe acerca da exploração de serviços de transporte público de passageiros por táxis em Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 507/2016, que dispõe acerca da exploração de serviços de transporte público de passageiros por táxis em Aratuba;

CONSIDERANDO a previsão contida nos artigos 1º, §1º, e 7º da Lei 507/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para realização de processo licitatório referente às permissões do serviço público de transporte individual de passageiros – taxi.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 1º - A exploração de serviço de táxi no Município de Aratuba seguirá o disposto na presente regulamentação, sendo observadas as leis pertinentes, tais como a Lei Municipal 507/2016, Lei Federal 12.468/11 e Lei Federal 12.587/2012.

Art. 2º - A autorização para a exploração do serviço municipal de táxi tem caráter pessoal, contínuo e permanente, sendo delegada pelo Município de Aratuba, mediante o regime de permissão, por meio de licitação na modalidade concorrência.

§ 1º - É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos na lei municipal e no edital da concorrência, condicionada à prévia anuência do Poder Público e à demonstração de atendimentos dos requisitos fixados para outorga.

§ 2º - Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), mediante requerimento encaminhado ao Poder Permitente, com a demonstração de atendimentos dos requisitos fixados para outorga.

Art. 3º O permissionário autônomo que perder o direito de uso ou propriedade do seu veículo, em decorrência de decisão judicial por vinculação à aquisição com reserva de domínio ou à alienação fiduciária, poderá requerer a transferência da permissão para outro veículo, devendo, para tal, cumprir as seguintes exigências:

I - apresentar a comprovação da perda, referente ao uso ou à propriedade do veículo;

II- apresentar a documentação do veículo substituto, que deverá atender aos dispositivos desta Lei, no que couber;
III - requerer a substituição do veículo, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da decisão judicial.

Art. 4º O permissionário autônomo que tiver o seu veículo roubado sem recuperação, ou sinistrado com perda total, terá o direito de substituí-lo por veículo de modelo igual ou similar ao roubado ou sinistrado, mediante comprovação oficial do fato.

Art. 5º - O prazo para as permissões será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 6º - A atividade de taxista no Município de Aratuba somente será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e às condições abaixo estabelecidos:

I - habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;

III - veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito;

IV - certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço;

Parágrafo único: a ausência do curso descrito no inciso II não impedirá o interessado de participar do processo licitatório, mas a certificação para liberação da prática da atividade será condicionada à comprovação do curso.

Art. 7º - Para execução dos serviços de táxi os veículos deverão atender as seguintes características:

I - ser veículo de passeio;

II - ser de 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes, respeitando os critérios da Lei Nacional dos Transportadores de Passageiros de Táxi;

III - possuir ar condicionado;

IV - possuir porta-malas com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros com o banco traseiro na posição normal;

V - permanecer com suas características originais de fábrica, exceto no caso de utilização de Gás Natural Veicular – GNV, observadas às exigências do CTB e legislação pertinente;

VI - estar padronizado conforme regulamentação.

Art. 8º - O Permissionário deverá obrigatoriamente substituir seu veículo até 31 de dezembro do ano em que completar 5 (cinco) anos de fabricação, sob pena de revogação da permissão.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DOS CONDUTORES

Art. 9º - Os taxistas, seus respectivos veículos e os seus condutores auxiliares, serão cadastrados junto à Secretaria de Obras do Município de Aratuba.

Parágrafo único – Caberá ao permissionário informar acerca de qualquer alteração cadastral, mantendo os dados sempre atualizados.

Art. 10 - Para o Cadastro de Permissionário Autônomo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade ou documento valorativo equivalente, expressamente reconhecido por lei;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Prova da quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

V - Prova de quitação com o serviço eleitoral;

VI - Carteira Nacional de Habilitação, tipo "B, C, D ou E", atualizada;

VII - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV comprovando a propriedade em nome do permissionário, bem como averbado pelo Detran como veiculo de aluguel;

VIII - Atestado de antecedentes criminais federal e estadual;

IX - Atestado de sanidade física e mental;

X - Duas fotos, tamanho 3 x 4 colorida;

XI - Comprovante de Inscrição Municipal - CIM;

XII - Relatório de Pontuação emitido pelo DETRAN/CE.

XIII –Certificado de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário.

Parágrafo único. No que tange ao inciso VIII deste artigo, será negada a inscrição se constar condenação por crime doloso e/ou por crime culposo, neste último caso se reincidente num período de 3 (três) anos.

Art. 11 - Os permissionários autônomos e os condutores auxiliares, após o cadastramento, serão credenciados a operar os serviços de táxis de Aratuba, recebendo a Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC, de uso obrigatório, quando em serviço, que será afixado no painel do veículo, de forma a permitir ampla visibilidade ao usuário, possuindo a validade de um ano.

Art. 12 - É obrigatório o recadastramento anual dos permissionários autônomos e dos condutores auxiliares.

Art. 13 - Os permissionários que não recadastrarem seus táxis nas datas previstas no Calendário de Recadastramento, a serem definidas pelo órgão competente, estarão sujeitos a multa.

Art. 14 - Os permissionários dos táxis que, por motivo de caso fortuito ou força maior, não tiverem condições de efetuar o recadastramento, podem ser isentos das multas, desde que comprovem através de documentação devida e comuniquem o fato à Prefeitura Municipal de Aratuba, em tempo hábil, considerando o calendário estipulado por norma regulamentadora.

CAPÍTULO IV – DAS VAGAS E DOS PONTOS

Art. 15 - O Serviço Municipal de Táxi de Aratuba será composto por frota de até 25 (vinte e cinco) veículos.

Art. 16 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

§ 1º - Para concorrer às vagas reservadas na forma do caput deste artigo, o condutor com deficiência deverá observar os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado:

I - ser de sua propriedade e por ele conduzido; e

II - estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no caput deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes.

Art. 17 – Será adotado o sistema de livre circulação, não havendo vinculação dos permissionários com pontos fixos.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fixará a localização e o número de vagas em cada ponto.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 19 - O processo licitatório para a Permissão dos Serviços de Taxi no Município de Aratuba será na modalidade Concorrência, pelo critério da melhor técnica.

Art. 20 - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para julgamento das propostas dos licitantes:

01 – Ano de Fabricação do Veículo:

ITEM	ANO DE FABRICAÇÃO	PONTOS
A	ZERO KM	10
B	2017	09
C	2016	08

D	2015	07
E	2014	06
F	2013	05
G	2012	04
H	2011	03
I	2010	02
J	2009	01

02 – Equipamentos de conforto e segurança do veículo:

ITEM	EQUIPAMENTOS DE CONFORTO E/OU SEGURANÇA	PONTOS
A	AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)	07
B	AIR-BAG DUPLO FRONTAL E AIR-BAG LATERAIS	08
C	FREIOS COM SISTEMA ABS	08

03 – Tempo de Habilitação:

ITEM	TEMPO DE HABILITAÇÃO	PONTOS
A	ATÉ 12 MESES	00
B	13 A 60 MESES	05
C	61 A 120 MESES	10
D	121 A 180 MESES	15
E	181 A 240 MESES	20
F	241 OU MAIS MESES	25
ITEM	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE – TAXISTA	PONTOS
A	ATÉ 12 MESES	40
B	13 A 24 MESES	50
C	25 A 48 MESES	60
D	49 OU MAIS MESES	70

Art. 21 - Para a determinação da Pontuação Técnica (PT), considerar-se-ão os fatores ano de fabricação (F1), Equipamentos de conforto e segurança (F2), Tempo de habilitação (F3) e Exercício da atividade – Taxista (F4) constantes, conforme o caso, nos documentos de habilitação, na proposta técnica e/ou em documentos integrantes.

Art. 22 - Os critérios de pontuação estabelecidos no artigo 20 são meramente classificatórios, não se confundindo com os critérios exigidos para habilitação dos licitantes.

Art. 23 - A documentação a ser apresentada para fins da análise dos critérios de pontuação estabelecidos neste Decreto e a forma de aferição de seu conteúdo serão objeto do Edital de Licitação.

Art. 24 - As regras estabelecidas neste Decreto não excluem outras a serem estabelecidas por ocasião do Edital de Licitação.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:70F0D909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 081/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 081/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **Francisco Caio Effemberg de Morais**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2003098024875 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 034.574.443-82, como Assessor III, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 18 de JUNHO de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:599DB9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 080/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 080/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Inês Almeida dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG: 389667079 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 795.463.743-34, no ASSESSOR I na Secretária de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 01 de JUNHO de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FF662E3F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o presente pregão nº 2018.06.20.1 possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS, CAMARIM, GRID, FILMAGEM E FOTOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO PARA A COMEMORAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESSE CERTAME, que ocorreria neste dia 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que na lição do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438): "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação

dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

CONSIDERANDO que a lei nº 8666/93 por meio do art. 49 autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente;

CONSIDERANDO que a **revogação** da**licitação**, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

CONSIDERANDO que a morte da adolescente Francisca Samara Araújo de Lima de apenas 14 anos, em um trágico acidente de moto, noticiada em toda mídia local, causou comoção na cidade, de modo que a manutenção do evento implicaria em um verdadeiro atentado ao sentimento de perda da população decorrente da forma trágica e repentina da morte da adolescente.

CONSIDERANDO que a participação da população ficaria bastante prejudicada, no caso de manutenção do evento, deixando assim o evento de alcançar seu objetivo.

CONSIDERANDO assim o fato superveniente citado, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse público, e ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento em tela.

RESOLVE

Determinar a REVOGAÇÃO do pregão nº 2018.06.20.1, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Arneiroz/CE, 06 de julho de 2018.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:8218B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação, Tomada de Preços nº 2018.06.18.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS SEDE A INTANS, TRECHO INTANS A BUIÉ E TRECHO INTANS A VARZEA REDONDA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Licitante Vencedor: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Valor **R$ 872.997,30** (Oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Arneiroz, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA-
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:8B5DAD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da comissão de licitação torna público o **Extrato de Contrato nº 2018.07.09.1** da Tomada de Preços nº 2018.06.18.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS SEDE A INTANS, TRECHO INTANS A BUIÉ E TRECHO INTANS A VARZEA REDONDA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Contratado: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Valor **R$ 872.997,30** (Oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: **26.782.0586.1.009.0001**, elemento de despesas: **4.4.90.51.00**. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Contratante: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz-Ce, 09 de Julho de 2018.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA-
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C194A80F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de julho de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de equipamentos e de utensílios, para atender a necessidades da do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 09 de Julho de 2018.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4C5343BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.05.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.05.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para

conhecimento dos interessados que, no dia 25 de julho de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h00min às 13h00min ou ainda no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 09 de julho de 2018.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:B5664979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação temporária, em caráter excepcional, de 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde, a serem distribuídos nas áreas a seguir relacionadas, a fim de manter as atividades de controle das ações voltadas ao serviço público essencial de saúde, com carga horária e padrão de vencimentos correspondentes ao previsto na Lei Municipal nº 059/2012, de 17 de dezembro de 2012, e suas posteriores alterações, devendo serem observadas as regras insertas na Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

Parágrafo Único. As contratações de que trata o caput deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

QUANTIDADE	ÁREA
01	SEDE I – Ruas Cel. Boaventura, Raul Nogueira, 7 de Setembro, 15 de Novembro, Pascoal Stopelly e Travessa 7 de Setembro.
01	SEDE I – Sítios Malhada Grande, Mirador e Poço Dantas.
01	SEDE I – Ruas Beira Rio, Iguatu, Treze de Maio e1º de Maio.
01	SEDE II – Sítios Cangati e Junco
01	SÃO SEBASTIÃO – Sítio Roberto
01	VILA NOVA – Rua do Multirão e Morro Verde
01	VILA NOVA – Ruas Morro Verde II e Lino Pereira, Travessas André Pulsas e São José
01	BRAVAS – Sítios Brandão, Cachoeirinha, Lagoa dos Querenos, Poço Ferro e Volta
01	SÃO BARTOLOMEU – Vila São Bartolomeu, Sítios Frei Matias e Camará
01	SÃO BARTOLOMEU – Sítios Canavieira, Manguinha, Barra dos Bacurins, Angicos II e Gamileira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação temporária, em caráter excepcional, de um Atendente Bucal, um Digitador, um Enfermeiro ESF, dois Cirurgiões Dentistas ESF, um Psicólogo NASF, um Fisioterapeuta NASF, um Assistente Social NASF, um Educador Físico NASF, um Farmacêutico, dois Psicólogos CRAS, dois Assistentes Sociais CRAS, nove Instrutores de Oficinas de Trabalho, Teatro, Artes, Dança, Esportes e Artesanato – CRAS, quatro entrevistadores, um Instrutor de Oficinas de Canto/Coral CRAS, um facilitador de Oficinas CRAS.

Art. 3º. Os contratos de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei complementar serão de natureza administrativa e os direitos a que farão jus são os especificados na legislação pertinente, em especial na Lei Municipal nº 059/2012, de 17 de dezembro de 2012, e suas posteriores alterações.

Art. 4º. As contratações a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei Complementar deverão ser precedidas de prévio processo seletivo simplificado, nos termos em que preceitua o art. 3º da Lei Municipal nº 058/2012, e terão prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, conforme prevê o art. 4º do referido Diploma Legal, podendo ser rescindido em prazo anterior a depender de interesse público justificado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:8BF56718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo de Assessor Institucional e Político, com lotação na Chefia de Gabinete do Prefeito, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **JOSÉ ALVES OLIVEIRA SOBRINHO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1430601 - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 244.590.015-68, no cargo público comissionado de Assessor Institucional e Político, com lotação na Chefia de Gabinete do Prefeito, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 09 de julho de 2018**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:FCD58669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo político de Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **ANTONIA ERIVANEIDE ASSUNÇÃO DE MOURA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2007803660-1 - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 786.486.533-04, do cargo político de Secretária Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 09 de julho de 2018**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:E93AC9BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2018.05.29.050-CP-ADM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE 24 E 24.1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. Resultado: Habilitadas: GTN CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 27.932.529/0001-08; LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, C.N.P.J. nº 29.003.887/0001-53 e R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, C.N.P.J. nº 12.268.124/0001-48, por atenderem a todas as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 18 de julho de 2018, às 9:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 09 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:C5B69043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.28.01/01

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do município de Ereré torna público o extrato do Contrato Nº **2018.05.28.01/01**, resultante do **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.01-PME-ADM. ÓRGÃO LICITANTE**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0402.2.004. ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E REAVER DE CREDITOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses ou seja até 29 de junho de 2019. **CONTRATADO(A): SESCONTI SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ N.º 17.411.427/0001-85. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ***Maria Nilani Muniz Da Silva***. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do contrato o percentual de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado pela prefeitura em decorrência dos serviços previstos no contrato, estimando-se um valor a ser pago de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Ereré-Ce, 29 de junho de 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:22326572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

Nomeia a Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, consolidada pela Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:
• **José Neto de Castro (Presidente);**
• **Aurelita Martins da Silva Lima (Membro);**
• **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
• **Auricelia Rodrigues da Silva (Suplente).**

Art. 2º - O suplente assumirá nos casos de afastamento ou impedimento de um dos membros.

Art. 3º Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 340/2017, de 28 de junho de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de julho de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9C2F279E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

Nomeia Comissão para compor Sistema de Licitação na modalidade Pregão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 557/2015, de 09 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.: FRANCISCA LAEDINA ALVES GOMES MAIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 20084982076, SSP/CE, e do CPF (MF) sob o nº 810.272.223-15, para atuar no cargo de Pregoeira, e designar as senhoras abaixo, para composição da Equipe de Apoio, junto ao Sistema para Licitação na modalidade Pregão, de acordo com o Decreto Municipal nº 025, de 14 de junho de 2005:
• **Francisca Laedina Alves Gomes Maia (Pregoeira);**
• **Aurelita Martins da Silva Lima (Membro);**
• **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
• **Auricélia Rodrigues da Silva (Suplente).**

Art. 2º - O suplente assumirá nos casos de afastamento ou impedimento de um dos membros.

Art. 3º - Caberá à referida equipe efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação na modalidade acima mencionada, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 341/2017, de 28 de junho de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de julho de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9E623F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018

Exonerar a pedido a servidora Municipal Elisângela de Sena da Silva na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Requerimento de Exoneração da servidora Elisângela de Sena da Silva;
Considerando o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Elisângela de Sena da Silva,** portadora da matrícula nº **0821110,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de julho de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AAC1B24D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - C.P Nº 0705.01./2018-SMDU

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato dos Contratos nº 0207.01/2018-SMDU; recuperação das entradas vicinal (piçarra) do Campestre no prazo de vigência de 90 (noventa) dias e 0207.02./2018-SMDU, recuperação das entradas vicinal (piçarra) da Marli no prazo de vigência de 90 (noventa) dias Contratada: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Objeto: contratação de prestação de serviços para recuperação das entradas vicinal (piçarra) do Campestre e Marli no município de Fortim-Ce, com recursos do Ministério da Integração e Próprio do Município; C.P nº 0705.01./2018-SMDU.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Gestor e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DC680D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0404.01/2018--SMDU E 0404.02/2018-SMDU- (1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 1403.01/2018-SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato Dos Contratos N° 0404.01/2018--SMDU e 0404.02/2018-SMDU- (1º aditivo de prorrogação de prazo), referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 1403.01/2018-SMDU**; **OBJETO:** contratação de prestação de serviços para construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Isabel monteiro e estacionamento da creche Mário Teixeira Carvalho no Município de Fortim - Ceará**; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: CONSTRUTORA COMAR LTDA**; **VIGÊNCIA:** de 06 de junho de 2018 até 05 de agosto de 2018; **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1403.01/2018-SMDU**. Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Fortim – Ceará.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F9689FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0404.01/2018-SMDU - (2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 1403.01/2018-SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato N° 0404.01/2018--SMDU - (2º aditivo de acréscimo), referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 1403.01/2018-SMDU**; **OBJETO:** contratação de prestação de serviços para construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Isabel monteiro no Município de Fortim - Ceará**; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: CONSTRUTORA COMAR LTDA**; **Valor do Acréscimo** de 15.310,22 (quinze mil trezentos e dez reais e vinte e dois centavos); **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1403.01/2018-SMDU**. Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Fortim – Ceará.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:03242B10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor para exercer o encargo de defensor dativo em sede de processo administrativo de sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 101/2018, de 26 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PIO PAIVA MARTINS**, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1870, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer, no âmbito do processo administrativo de sindicância instaurado pela Portaria nº 102/2018, de 26 de março de 2018, o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do acusado Herles Henrique Freire, Assistente Social, ex-servidor do Município de Groaíras, matrícula funcional nº 2506, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6627DD2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.258/2018

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R$ 206.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Inciso II do Art. 41, Art. 42 e §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		Valor (R$)	FONTE
05.15.452.0003.2.16 -MANUT. SEC. INFRAESTRUTURA E SERVS. PUBLICOS			
3190.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	001
3190.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	001

DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		Valor (R$)	FONTE
06.12.361.0040.2.023 – GERENCIAM. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTA 40%			
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.000,00	014

DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		Valor (R$)	FONTE
10.20.122.0002.2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	001
3190.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	001

DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		Valor (R$)	FONTE
12.04.695.0002.2.094 – MANUT. DA SEC. DE TURISMO, COMERCIO E EMPREENDEDORISMO			
319013.00	Obrigações Patronais	10.000,00	001

DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA		Valor (R$)	FONTE
13.27.812.0002.2.098 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER			
3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	001

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, no valor total de R$ 206.000,00(duzentos e seis mil reais), que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de julho de do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4983956C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.257/2018

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO (ACERTA) 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Guaraciaba do Norte, A CAMPANHA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO (ACERTA) 2018.
Art. 2º A CAMPANHA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO (ACERTA) 2018 destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, em caráter geral, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
§ 1º Os créditos sob discussão judicial poderão ser objetos de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito

objeto da discussão judicial, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam nos autos judiciais respectivos.
§ 2º Existindo processo de execução fiscal ajuizado, a indicação realizada pelo requerente deverá, necessariamente, abranger todas as dívidas executadas por cada um dos processos, não se admitindo o fracionamento no mesmo processo judicial.
§ 3º Não se incluem no ACERTA 2018 os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior que tenham sido beneficiados com descontos de juros e multas.
§ 4º A opção pelo ACERTA 2018 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos concedidos anteriormente ao contribuinte.
§ 5º Não será objeto dos benefícios os honorários advocatícios, as custas judiciais e as demais pronunciações de direito relativas ao processo judicial, que serão pagas no ato da adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – ACERTA 2018, salvo expressa renúncia da Procuradoria Municipal.
§ 6º Para cada cadastro municipal o requerente deverá formalizar um pedido individual com a respectiva documentação completa e preenchimento dos requisitos, não se aproveitando os que eventualmente tiverem sido apresentados em outro requerimento.
Art. 3º Para obter os benefícios do ACERTA 2018, deverá o devedor confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que venham a ser abrangidos pelo ACERTA 2018, devendo, outrossim, renunciar irrevogavelmente ao direito sobre em que se fundam os respectivos pleitos.
Art. 4º O devedor terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta Lei para requerer sua adesão ao ACERTA 2018.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º O ACERTA 2018 será de competência exclusiva da Administração Tributária Municipal, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I. expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II. promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução dos ACERTA 2018, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III. receber as opções pelos ACERTA 2018;
IV. excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições previstas nesta Lei.
Art. 6º O requerimento de adesão ao ACERTA 2018 será submetido à Administração Tributária Municipal que decidirá pelo deferimento ou não, neste caso justificando os motivos do indeferimento.
§ 1º A Administração Tributária Municipal terá prazo de até 03 (três) dias para analisar o requerimento de adesão ao programa.
§ 2º Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.
Art. 7º O ingresso no ACERTA 2018 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único. O ingresso no ACERTA 2018, a critério do optante, implicará a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta Lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.
Art. 8º Para haver o ingresso da pessoa física ou jurídica no ACERTA 2018, será necessário a apresentação dos seguintes documentos, dentre outros que se julgarem necessários:
I. Nos casos de Pessoa Física:
a) Cópia do documento de identidade, do CPF e do Comprovante de Endereço;
b) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;
c) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;
d) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência, expressa e irrevogável, de cada uma das ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo ACERTA 2018 e discriminados no requerimento ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.
II. Nos casos de Pessoa Jurídica:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Fazenda da
Receita Federal e cópia do Contrato Social e aditivos;
b) Documento de identificação do responsável pela Pessoa Jurídica;
c) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;
d) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;
e) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência, expressa e irrevogável, de cada uma das ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo ACERTA 2018 e discriminados no requerimento ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.
§ 1º Caso o requerente seja casado todos os formulários de adesão ao ACERTA 2018 e demais documentos mencionados nesta lei deverão ser subscritos e apresentados por ambos os cônjuges, cumprindo os mesmos requisitos.
§ 2º Todos os documentos e cópias apresentadas deverão estar em perfeito estado de conservação e legíveis sob pena de indeferimento do requerimento de adesão ACERTA 2018.
§ 3º As pessoas legitimadas a optar pelo ACERTA 2018 poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com poderes especiais para opção pelo ACERTA 2018 DE 2018, apresentada em sua via original com firma reconhecida, juntamente com cópia de documento de identidade do respectivo procurador.
§ 4º Todos documentos deverão ser devidamente autenticados e possuir reconhecimento de firma em cartório; facultando-se a apresentação dos originais para verificação de autenticidade pela Administração Tributária Municipal.

Art. 9º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 10. A opção pelo ACERTA 2018 será formalizada mediante assinatura do "Termo de Adesão do ACERTA 2018", conforme modelo a ser elaborado pela Administração Tributária Municipal.
§ 1º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o prazo do artigo 4º desta Lei.
§ 2º Tratando-se de dívida de responsabilidade de espólio, havendo interesse, deverá o inventariante apresentar cópia autenticada do termo de inventariante, com prazo não inferior a 06 (seis) meses contados do protocolo do requerimento, autorização judicial expressa para realização da referida despesa, cópia autenticada de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do respectivo inventariante.
Art. 11. A homologação do parcelamento ocorre com o pagamento da primeira parcela do acordo ou da parcela única.
§ 1º O pagamento da primeira parcela do acordo importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor e acarretará a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
§ 2º Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, o parcelamento será imediatamente desfeito, voltando a dívida ao seu estado original, com juros e multa.
Art. 12. Com o deferimento do pedido do parcelamento, a Administração Tributária Municipal, para fins de registro de regularidade em seus cadastros, autorizará a emissão da respectiva certidão positiva com efeitos negativos, para fins de certidão liberatória.

Art. 13. Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica até a data da assinatura do Termo de Adesão do ACERTA 2018, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista.
§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou outra ação judicial, a inclusão, no ACERTA 2018, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.
Art. 14. A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no ACERTA 2018, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.
Art. 15. O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei terão vigência temporária, valendo, exclusivamente, para os efeitos do ACERTA 2018.
Art. 16. A adesão ao ACERTA 2018 não impede que a exatidão dos valores denunciados de forma espontânea pelo devedor seja conferida posteriormente pela Fazenda Municipal, quanto aos débitos, para efeito de lançamento suplementar.
Parágrafo Único. Apurada pela Fazenda Municipal inexatidão do valor denunciado espontaneamente pelo devedor, poderá ser o respectivo montante incluído no ACERTA 2018, desde que preenchidas as demais condições e cumpridos pelo devedor os requisitos desta Lei.
Art. 17. Conceder-se-á remissão de juros e multas dos débitos tributários, consolidados na forma do artigo 2º desta Lei, inclusive facultando-se parcelamento, nas seguintes condições:
a) para quem optar em até 03 (três) parcelas: remissão de 100% (cem por cento) de juros e multa;
b) para quem optar em até 06 (seis) parcelas: remissão de 70% (setenta por cento) de juros e multa;
c) para quem optar em até 12 (doze) parcelas: remissão de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;
d) para quem optar em até 24 (vinte e quatro) parcelas: remissão de 30% (trinta por cento) de juros e multa.
§ 1º A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 2º A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 3º Os parcelamentos em curso que estejam adimplentes poderão ser incluídos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados as disposições do acordo anterior e a quantidade e valor mínimo das parcelas, conforme disposto nesta Lei.
Art. 18. Fica a Fazenda Pública Municipal desobrigada de executar judicialmente os créditos tributários por contribuinte, desde que o total de créditos seja igual ou inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) por contribuinte, tanto em função do princípio da insignificância, tanto em função da relação custo/benefício, considerando que as despesas com a cobrança superam o valor do débito fiscal.
Art. 19. A pessoa física ou jurídica optante pelo ACERTA 2018 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria competente:
I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II. Inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo ACERTA 2018, inclusive os com vencimento após a assinatura do Termo de Opção do ACERTA 2018;
III. Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo ACERTA 2018 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV. Compensação ou utilização indevida de créditos;
V. Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VII. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
§ 1º A exclusão da pessoa física ou jurídica do ACERTA 2018 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais.
§ 2º A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do ACERTA 2018 nos seus respectivos vencimentos, com exceção do disposto no parágrafo único do artigo 16 desta Lei, sujeitará o contribuinte a:
a) atualização monetária;
b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito por dia, limitando-se ao valor de 20%;
c) cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor do débito.
Art. 20. Não poderão ser beneficiados pelo ACERTA 2018 as pessoas jurídicas das seguintes atividades:
I. Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos de valores mobiliários; II. Empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta e as que exporem as atividades de prestação cumulativa e continua de serviços de assessoria creditícia;
III. Mercadológica gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a apagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de venda mercantis a prazo ou de prestação de serviço.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de julho de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A3C6AE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2018

Nomeia o Coordenador(a) de Programas da Política de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDINÁSIO RIBEIRO FREITAS, brasileiro, solteiro, enfermeiro, com RG nº 2004028093902-SSPDS/CE, e portadora do CPF sob o nº. 030.367.673-63, residente e domiciliada na Rua 12 de maio, S/N, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como COORDENADOR DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre

a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BAD1AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) ANGÉLICA GOMES SAMPAIO, requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares.
CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.
CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO: CONCEDER o(a) servidor(a) ANGÉLICA GOMES SAMPAIO, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar com data do dia 05 DE JULHO DE 2018 a 05 DE JULHO DE 2020, matrícula nº 6103.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de julho de 2018.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:131B1074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA, servidor público municipal, exercendo o cargo de Gari, matrícula 1301, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste município, requereu a sua EXONERAÇÃO do cargo público, por motivo de foro íntimo, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Adjunto do Município, Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar.

RESOLVE: Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de GARI, lotado até então na Secretaria de Infraestrutura deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de julho de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86A6674E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20.07.17-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE/CE** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20.07.17-01, resultante da Concorrência Pública n.º 09.05.17-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **26.003.638/0001-12** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte-CE, 08 de Junho de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:09858A14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL VEM POR MEIO DESTE TORNAR PUBLICA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O SR. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA , INSCRITO NO CPF SOB Nº191.284.873-20,A PROCEDER A AMPLIAÇÃO DE CASA (PISO SUPERIOR COM AREA DE AMPLIAÇÃO DE 55M2), LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE REQUENGUELA, REFERENTE AO PROCESSO Nº042/2018 IMFLA.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DE80FC60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180827

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180827

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 161,35 (cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 161,35

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitario

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8FDA9E3A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180937

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180937

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 801,60

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:182D9952

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°990/2018

LEI MUNICIPAL N°990/2018 Jaguaretama/CE, 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre a autorização para permuta de terreno do patrimônio do Município do Jaguaretama com entidade filantrópica, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de jaguaretama autorizado a efetuar a permuta de uma área de terra a ser desmembrada de um terreno pertencente a municipalidade, equivalente a 10.000m2 (dez mil metros quadrados), correspondente a um (01) hectare, com um terreno do patrimônio do Lar Fabiano de Cristo, instituição filantrópica sem fins lucrativos, de área equivalente a um (01) hectare (10.000m2), onde está edificado o Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes.
Art. 2º. A permuta de que trata o artigo anterior ocorrerá entre uma área de terra do patrimônio do Município de Jaguaretama desmembrada da escritura pública constante do Registro/Protocolo sob o n°3367, do Livro 3-g, fls. v.136 a 137v de 09 de maio de 1967, conforme memorial descritivo e planta de situação anexos, parte integrante desta Lei, livre de quaisquer embaraços que possam impedir o objeto da permuta com um terreno de propriedade da entidade Lar Fabiano de Cristo, inscrita no CNPJ sob o n°33.948.381/0001-94, detentora do imóvel escriturado sob o Protocolo de n°1520, Livro 01-A, fls 213 e Registrado sob o n°01 do Livro n° 2-B, fls.260, matriculado sob o n°436, em data de 20 de maio de 1981.

Art.3°. A concretização do objeto da permuta de que trata o artigo 1° desta Lei se efetivará através do instrumento público denominado **Termo de Permuta** ou equivalente, a ser firmado entre as instituições Prefeitura Municipal de Jaguaretama e o Lar Fabiano de Cristo, sem quaisquer ônus financeiro para nenhuma das partes constitutivas desta parceria.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018; 152° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CDBAA5DA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as normas para o recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entrada e saídas de materiais de consumo nos almoxarifados pertencente aos Órgãos integrantes da Administração Municipal da Prefeitura de Jaguaretama.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal n° 967/2017 em seu Art. 1º, Parágrafo Único, inciso XVII e XXI, Art. 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoxarifados pertencentes aos Órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Os procedimentos de controle de estoque, guarda, conservação e distribuição e controle de materiais de consumo dos Almoxarifados pertencente aos Órgão da Administração do Município de Jaguaretama deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2° Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I. Órgão: Secretaria Municipal, Controladoria, Procuradoria ou Departamento que configure como Unidade Orçamentária.
II. Almoxarifado: é o local onde são armazenados os materiais de consumo utilizados pelo Município de Jaguaretama, antes de serem distribuídos aos Órgãos da Administração Municipal, mediante requisição de material.
III. Materiais de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como, alimentos não perecíveis, materiais de higiene, limpeza e expediente, observada a Portaria n° 448, 13 e setembro de 2002.
IV. Recebimento: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação.
V. Aceitação – é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações contratadas.
VI. Armazenagem – compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos Órgãos da Administração Municipal.

VII. Localização – consiste em facilitar a perfeita localização dos materiais estocados sob a responsabilidade do almoxarifado.
VIII. Conservação e Preservação – consiste em manter os materiais arrumados em suas embalagens originais e preservados de desgastes.
IX. Distribuição – é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário, quando for necessário ou requisitado.
X. Inventário – consiste em efetuar o levantamento ou contagem dos materiais existentes, para efeito de confrontação com os estoques anotados nas fichas de controle e/ou no sistema de informática, sendo realizado, no mínimo, uma vez por trimestre.
XI. Materiais em desuso - o estocado há mais de um ano, sem qualquer movimentação e todo aquele que, em estoque ou em serviço, independente da sua natureza, não tenha mais utilidade para o órgão gestor.

• DO ALMOXARIFADO

Art. 3° O Almoxarifado é o espaço físico utilizado pelos Órgão da Administração Municipal para armazenagem do material de consumo para uso das Unidades Gestoras.
Art. 4° O almoxarifado deverá estar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais, bem como, deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais estocados e a fácil circulação interna.
Art. 5° Os materiais de consumo serão controlados por servidores responsáveis por sua guarda e administração, através de fichas de controle e/ou sistema informatizado.
Art. 6° A coordenação e administração das atividades e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos competem à Secretaria de Governo e Gestão quando referir-se ao Almoxarifado Central, Secretaria de Saúde quando referir-se ao Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Secretaria de Educação quando referir-se ao Almoxarifado da Merenda Escolar.
Art. 7° A execução das rotinas e dos procedimentos dar-se-á de forma a:
- manter o controle do almoxarifado em fichas de controle e/ou a gestão do sistema informatizado de controle de material, assegurando as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento;
- manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais;
- classificar e cadastrar os materiais de consumo no sistema de informática e/ou em fichas de controle por Unidades Gestora e fonte de recurso;
- estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício dos materiais;
- supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento dos Órgão da Administração Municipal, em função do consumo médio apurado, como suporte para a projeção de estoque vigente com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque;
– avisar ao Órgão da Administração Municipal competente os materiais em falta, quando atingirem os estoques mínimos, mantendo de forma atualizada, a quantidade e a periodicidade dos materiais de consumo, para que Órgão competente requisite os materiais em falta;
- conferir os preços, especificações, quantidade, cálculos, somas, notas fiscais e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante Nota Fiscal, Ordem de Compra e Nota de Empenho;
- devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal, procedendo à notificação da empresa, conforme Anexo I, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido ao Órgão da Administração Municipal competente, Fiscal de Contratos, Compras e Licitações;
- proceder à baixa de materiais de consumo em desuso;
- disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado;
– enviar relatório atualizado da posição de estoque dos materiais adquiridos e recebidos a cada Órgão da Administração Municipal competente, no mínimo uma vez por mês, para que Órgão competente tenha ciência do que tem em estoque para requisita;
- informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico que resulte dano ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
XIII – o responsável realizará a comprovação do recebimento na nota fiscal através de atesto e encaminhara a nota fiscal com as certidões, juntamente com o termo de recebimento e aceitação do material para o Órgão competente, que irá encaminhar ao Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação da despesa;
XIV- a retirada de materiais deverá ser mediante a requisição de material, conforme Anexo III; de modo a permitir facilidade e agilidade na entrega do mesmo;
XV - receber as requisições de fornecimento de materiais emitidas pelos Órgão da Administração Municipal e, após registro, efetuar a entrega;
XVI - atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais;
XVII - acompanhar os prazos de entrega dos materiais a receber, comunicando ao Fiscal de Contratos, Compras e Licitações os eventuais atrasos ou descumprimento da entrega, registrando o desempenho dos fornecedores, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade do bem fornecido;
XVIII - acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 9° Constituem atividades básicas do Almoxarifado:
o recebimento e a aceitação (aceite);
o armazenamento;
a localização;
a conservação e a preservação;

a distribuição;
o inventário.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE MATERIAL
Art. 10 O recebimento de material em virtude de compra se divide em provisório e definitivo.
§ 1° O recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua aceitação.
§ 2° O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra.
Art. 11 Todo e qualquer material de consumo adquirido pelo Município de Jaguaretama, deverá ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade no ato do recebimento.
Art.12 O recebimento de materiais de consumo pelo Almoxarifado será formalmente efetuado, de acordo com os seguintes procedimentos:
- efetuar a conferência dos itens dos materiais de consumo, bem como sua qualidade, especificações técnicas, quantidade e a integridade física e funcional, realizando os testes, quando necessário;
- verificar se a Nota Fiscal das mercadorias está de acordo com as especificações do material adquirido e com Nota de Empenho e Ordem de Compra, bem como, dentro do prazo de validade para emissão.
§ 1° No caso de compra realizada por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no ato do recebimento do material, o responsável deverá confrontar a Nota Fiscal com o orçamento do proponente vencedor ou do fornecedor exclusivo.
§ 2° No caso de doação deverão ser observados os princípios legais e legislação municipal vigente.
Art. 13 Atendidas as exigências, os materiais serão estocados no Almoxarifado e, será declarado pelo responsável, na Nota Fiscal, a aceitação e recebimento dos mesmos, utilizando carimbo específico. (Anexo II)

§ Único - A nota, com o carimbo de recebimento e aceite, deverá ser encaminhada ao Órgão da Administração Municipal competente para que o mesmo encaminhar ao Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação da despesa.
Art. 14 Os materiais deverão ser registrados no sistema de informática e/ou em fichas de controle, descrevendo o fornecedor, número da Nota Fiscal, valor unitário, quantidade total, descrição dos materiais adquiridos, Órgão da Administração que pertence os materiais e fonte de recurso.
Art. 15 O registro de materiais em estoque, deverá ser processado no sistema e/ou em fichas de controle, contendo dados como:
- data de entrada e saída dos mesmos;
- especificação do material com objeto resumido;
- quantidade e custos;
VI - nome do fornecedor;
V- nota fiscal;
VI- documento comprobatório, com destinação dos materiais e bens com base nas requisições, não sendo aceita indicação de destinação genérica.
Art. 16 Nenhum material será liberado para as unidades sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.
Art. 17 No caso do material não cumprir as especificações determinadas ou ainda apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo não será aceito no Almoxarifado, sendo imediatamente efetuada a devolução ao fornecedor, procedendo à notificação da empresa e demais providências cabíveis (Anexo I).
§ 1° O recebimento de qualquer material de consumo que esteja em divergência com as especificações ou quantidades diversas do documento fiscal, enseja na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor, Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8429/92) e demais legislações pertinentes.
§ 2° Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a Nota de Empenho, deverão ser comunicados ao Órgão da Administração Municipal, Setor de Compras, Fiscal de Contratos e Licitações.

ARMAZENAMENTO
Art. 18 O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será realizado conforme os seguintes critérios:
- dispor, segundo frequência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso e economia de tempo e esforço;
- armazenar os materiais pesados e volumosos, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação, mantendo livres os acessos às portas e áreas de circulação;
- estocar os materiais ordenadamente em prateleiras, estantes ou estrados e identificados para facilitar o funcionamento operacional, observando a altura, forma, peso e movimentos, sem que tenha contato direto com o piso, para facilitar o funcionamento operacional e a contagem física;
- conservar os materiais nas embalagens originais, sempre que possível;
- observar as recomendações do fabricante;
- proceder, para fim de suprimento, à abertura de apenas uma embalagem de determinado material, devendo ficar selados até necessária utilização;
- organizar os materiais, de modo que os novos que forem chegando, sejam colocados atrás dos materiais já existentes, armazenados a mais tempo;
- distribuir os materiais pelo método PEPS – primeiro que entra primeiro que sai, possibilitando que os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e os estocados há mais tempo saíram primeiro;
- armazenar os materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados;
- garantir a qualidade do produto estocado em condições ambientais para este fim.

LOCALIZAÇÃO
Art. 19 Quanto à localização dos materiais adquiridos e recebidos, dever-se-á proceder da seguinte forma:
- estocar observando a natureza e características dos materiais de consumo;
- utilizar os critérios previamente estabelecidos, visando à identificação do posicionamento físico dos materiais em unidade de estocagem.

DA CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO
Art. 20 Quanto à conservação e preservação dos materiais de dever-se-á proceder da seguinte forma:
I - manter o almoxarifado organizado e limpo;
- inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor;
- fazer revisão periódica nas instalações e equipamentos de segurança.

DA DISTRIBUIÇÃO
Art. 21 Toda retirada de material do Almoxarifado deverá ser feita através de requisição de materiais, conforme Anexo III, identificando a Unidade Gestora, o solicitante e a descrição do material solicitado.
Art. 22 O registro de entrada e saída de materiais deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo, no dia seguinte.
Art. 23 A distribuição dos materiais deverá ser efetuada da seguinte forma:
- a partir da solicitação de material para o atendimento aos setores, excetuando-se os setores caracterizados de urgência, que deverão ter o atendimento imediato;
- obedecendo sempre a estocagem e data de validade mais antiga, no atendimento das requisições de materiais.
Art. 24 A distribuição será semanal e definida pela ordem de chegada das requisições dos Órgãos, sendo realizada o mais breve possível, com o prazo máximo de entrega de 48 horas, contados do recebimento da requisição, salvo os casos excepcionais que deverão ser atendidos no mesmo momento.
Art. 25 Manter em arquivo o comprovante de entrega do material aos Órgãos requisitantes.

DO INVENTÁRIO
Art. 26 Quando do inventário dos materiais adquiridos e recebidos, dever-se-á efetuar, no mínimo uma vez por trimestre, a conferência periódica das quantidades e estado dos materiais estocados, bem como

a correção de deficiência de controle nas operações de suprimentos de materiais.
Art. 27 A conferência do estoque físico deverá ser realizada, no mínimo, uma vez por trimestre e o resultado deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo e Gestão quando referir-se do Almoxarifado Central, a Secretaria de Saúde quando referir-se do Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e a Secretaria de Educação quando referir-se do Almoxarifado da Merenda Escolar para as devidas providências, com cópia para a Controladoria Geral do Município.
§ Único - Este procedimento não deve alterar o planejamento da Controladoria Geral nos Procedimento de Auditoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28 Não será permitido o acesso de nenhuma pessoa estranha ao Almoxarifado, salvo se estiver acompanhado por pessoa autorizada.
§ Único - O Almoxarifado deverá ser utilizado única e exclusivamente para o armazenamento de material de consumo, conforme especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 29 Nenhum material pode ser entregue sem a respectiva requisição de materiais, sob pena de responsabilidade.
Art. 30 Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a Nota Fiscal, bem com, com a Nota de Empenho e Ordem de Compra.
Art. 31 Nenhum material pode entrar ou sair do Almoxarifado sem o registro no sistema de informática e/ou fichas de controle.
Art. 32 Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento do material que lhe for confiado, bem como por qualquer dano que venha a causar no mesmo, com direito à ampla defesa em processo administrativo.
Art. 33 – O Setor de Controle Interno poderá realizar auditorias nos Setores de Almoxarifados através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme plano de auditorias.
Art. 34 - Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.
Art. 35 - Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.
Art. 36 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIA MÁRCIA BARBOSA DE LIMA
Controladora Geral do Município
Portaria: 028/2018

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C167FDAB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180231

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180231

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.202,74 (quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 4.202,74

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. De Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A54A43F7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180230

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180230

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 444,18 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 444,18

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:914607E0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180232

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 594,60

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E4523CBB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180533

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180533

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.114,00 (seis mil, cento e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.154521503.2.015 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.114,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:87F6A7B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180535

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180535

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.521,35 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.521,35

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D4FB4D7E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180534

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180534

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 667,79 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 667,79

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:67A5A3EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180538

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº....: 20180538
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O)...: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME
OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.
VALOR TOTAL....: R$ 4.898,04 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.898,04
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E1408B23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180539

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180539

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.337,30 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.040,00, Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 297,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A708B19A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180826

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180826

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.049,00 (dois mil, quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.049,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Sec. de Des. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:67603062

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180828

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180828

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 890,78 (oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 890,78

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Des. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C53F8D57

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180830

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.337,30 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.040,00, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 297,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Des. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BCDEA275

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180936

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180936

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.201,04 (dois mil, duzentos e um reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 152,04, Exercício 2018 Projeto 0909.278122702.1.042 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásio Poliesportivo e de Cobe, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.049,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F17B5FDE

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180938

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180938

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.787,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.717,10, Exercício 2018 Projeto 0909.278122702.1.042 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásio Poliesportivo e de Cobe, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 39.070,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2F48BEA3

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180939

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180939

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.543,88 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 19.543,88

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:AEF1EFF4

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180940

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180940

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0910.133921301.2.068 Apoio as Manifestações Culturais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 445,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1DF02E8E

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180941

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180941

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.735,76 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0910.133921301.2.067 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.805,66, Exercício 2018 Atividade 0910.133921301.2.068 Apoio as Manifestações Culturais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.714,15, Exercício 2018 Atividade 0910.133921301.2.069 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 7.215,95

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:443E83A4

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180942

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180942

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 15.745,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C61E909D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180943

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180943

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.080,90 (treze mil, oitenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.840,00, Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 2.240,90

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7990EEDE

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180943

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180943

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.080,90 (treze mil, oitenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.840,00, Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 2.240,90

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4E15DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182032

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.427,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.427,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9A6A52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182035

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.891,78 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.445,89, Exercício 2018

Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.445,89

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8256DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.771,35 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.530,65, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.209,10, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.031,60

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C6D94C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182034

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051601-ASOC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: V. P. DA SILVA FUNERÁRIA - ME

OBJETO.....: Aquisição de urnas funerárias, vestimentos fúnebres, serviços de ornamentação e translado de funerário, destinado a atender as necessidades da Sec. de Assistência Social, para o exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.055,00 (vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.092 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 27.055,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3C732DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182036

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 720,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3A538372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.755,76 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.028,35, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 30.044,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.517,80, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.165,61

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:18E03110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.923,88 (dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.101,58, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 14.822,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6A760FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182039

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F GALVAO DE MENEZES

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 8.932,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2EFAC215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182040

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O)....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL....: R$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 4.018,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.680,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.777,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A77B3CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.789,10 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.080,00, Exercício 2018 Atividade 1010.082430803.2.079 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 520,00, Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 891,90, Exercício 2018 Atividade 1010.082430803.2.079 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 297,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D05D7062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181525

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181525

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042601-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.705,00 (cento e oito mil, setecentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.100 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 108.705,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico – FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5022EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180779

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180779

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.070,00 (trinta e sete mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 37.070,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDE

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EAB98CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180781

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180781

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.120,65 (dois mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.120,65

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:842B3419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180781

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180781

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.120,65 (dois mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.120,65

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:690A27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181524

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.210,00 (quarenta e oito mil, duzentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 48.210,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2F866FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181527

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181527
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.615,90 (dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.615,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7D5B6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180780

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180780

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,30 (cinco mil, duzentos reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.200,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8D481EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181526

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181526

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 196,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico - FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3800ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180782

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180782

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4EA9868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181528

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: F GALVAO DE MENEZES

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 6.760,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8FF37E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181529

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.595,00 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 6.595,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:59F1E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180783

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180783

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 817,30 (oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 520,00, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 297,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:05DF5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181530

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181530

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.779,50 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.760,00, Exercício 2018 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2018 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.567,60, Exercício 2018 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 891,90

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EA761BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180846

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180646

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018060702 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público de proves ou de provas e títulos para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias junto à Secretaria de Saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6A6C1CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180647

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180647

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018060703 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de tutor longo bilateral com bloqueio em anel dos joelhos e tornozelo com bloqueio de flexão plantar, acoplada a botas ortopédicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama em atendimento ao Processo Cível Nº 4151-47.2017.8.06.0106/0

VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E15AE8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180645

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180645

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 40.090,00, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.660,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 30.550,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:67E0BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180650

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180650

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.150,40 (dez mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.563,00, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.853,25, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.734,15

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:52345403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180648

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180648

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018042701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.013,90 (doze mil, treze reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.801,20, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.743,96, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.468,74

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BD04F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180649

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180649

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo ambulância e 01 (um) veiculo automóvel, conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL.....: R$ 118.990,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 118.990,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9D305FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180651

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180651

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.527,36 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 23.557,50, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 8.969,86

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2AD4AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180652

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180652

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.324,00 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 12.035,98, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.288,02

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2F1F8C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180653

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180653

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.782,00 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 7.188,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.594,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E0AB5AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180654

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180654

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018051701-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de material educativo e esportivo e de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, para atender as necessidades das secretarias, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.250,80 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 5.250,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E6FC9380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180655

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180655

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018053001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.024,90 (oito mil, vinte e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.160,00, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.864,90

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:29CEF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180656

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018060601-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J M G DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO À ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA

VALOR TOTAL.....: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.900,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5E56602A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2018-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 26 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9874D9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ITALO RAFAEL BASILIO RABELO**, a partir de 02 de julho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO MATADOURO PÚBLICO DE MORADA NOVA - CE**, símbolo CDA-5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos – SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de julho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:284C7991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES MARTINS, a partir de 06 de julho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo CDA-2, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:7BCC4743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2018 – GAB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, COM EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 A 09 DE NOVEMBRO DE 2019, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal 1.851/2018, que dispõe sobre a nova redação da Lei 1.213/2003 que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cria composição dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nomeados através da Portaria NO 181/2017, para o período de 19 de janeiro de 2017 a 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a recomendação NO 07/2017 — 3a PJMN, expedida em 17 de outubro de 2017, para fins de ciência e providências necessárias.

RESOLVE:

Art. 1 0 Nomear as pessoas abaixo nominadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 02 (dois) anos, com exercício no período de 09 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2019, com direito à recondução, respeitando o que dispõe o Regimento interno do referido Conselho.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SAS	Titular	Mirella Nayra de Oliveira Cavalcante
	Suplente	Eliane Almeida do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA-SEDUC	Titular	Maria José de Oliveira
	Suplente	Maria Neumaly Cavalcante de Almeida Raulino
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular	Maria Mastrene de Sousa Maia
	Suplente	Emanuella Maria Machado de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Titular	Luiz Ferreira Lima Neto
	Suplente	Maria Dinanci Nobre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Titular	Raimundo Renato Sampaio Amâncio
	Suplente	Maria das Graças Bezerra
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA	Titular	Aletuzia Soares de Freitas
	Suplente	Valdilene Rabelo de Oliveira
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS	Titular	Ezenete Alves Monteiro
	Suplente	Kelliane Ribeiro de Oliveira Silva
PASTORAL DA CRIANÇA	Titular	Maria do Espírito Santo de O. Rodrigues
	Suplente	Maria Lúcia Ribeiro Roberto
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA PAZ	Titular	Luíza Luzanira da Silva Queiroz
	Suplente	Maria José Firme de Freitas
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANJOS DA ARTE	Titular	José Ferreira Filho
	Suplente	Sandra Luiza Saraiva Rabelo

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D15A4F32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, V do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos, a partir de 12 de agosto de 2018 o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 11 de agosto de 2016.

PAÇO DO GABINETE MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:984C4864

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA 002 2018

Estado do – Ce - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova - Extrato de Dispensa: Nº: D - 002/2018 - SAAE, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, CNPJ: 07.782.840/0001-00. Contratado: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, inscrita com o CNPJ nº. 07.281.413/0001-30, com sede à rod. Br 116 – km 13, nº 2363 – messejana, Fortaleza - Ceará.Fundamentação legal – Art. 24, Inciso V da Lei Federal Nº. 8.666 e suas alterações posteriores. Objeto: aquisição de hidrômetros, destinado ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Morada Nova: Dotação Orçamentaria: 1201.04.122.0037.2.040 - Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Data da assinatura do contrato – 04/07/2018. Vigência do contrato – 31/12/2018. Foro: comarca do município de Morada Nova – Ce.

JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO
Ordenador de Despesas SAAEMN.

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:8B19AB4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO D 002 2018

Estado do – Ce - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova - Extrato de Ratificação: Dispensa Nº: **D-002/2018-SAAE,** José Arísio de Almeida Castro Filho – Ordenador de Despesas (SAAEMN), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Dispensa De Licitação, com base no **Art. 24, Inciso V** da Lei Federal Nº. 8.666 e suas alterações posteriores, considerando tudo que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº D-002/2018-SAAE, vem Ratificar a Dispensa de Licitação para a **aquisição de hidrômetros, destinado ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Morada Nova.** Valor global da contratação R$ 298.000,00 **(duzentos e noventa e oito mil reais)**.

JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO
Ordenador de Despesas (SAAEMN).

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:25F61650

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL D 002 2018

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. D – 002/2018 - SAAE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 - SAAE (ART. 24, INCISO V, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **EMPRESA CONTRATADA: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A**, CNPJ Nº. 07.281.413/0001-30.**VALOR DO CONTRATO: R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º **12 1201 04 122 0037 2.040** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE JULHO DE 2018; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018; **ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS; **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO – ORDENADOR DE DESPESAS**.

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:4B916CE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.07.06.01 - SMS**, CUJO OBJETO É **FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO**

MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA ALENCAR ALVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CEO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **23 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546. 1685).

NOVA OLINDA - CE, 09 DE JULHO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AB372B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública **ANTONIA PEREIRA VELOSO,** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 91/2018, pela fundamentação do artigo 135, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C5E4FD25

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE HIDELANIO ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 10 e 11 de julho de 2018, a fim de transportar o paciente Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 09 de julho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:6E4C2513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica que dia 11de julho de 2018 às 09:00 hs, abrirá as propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18, cujo objeto é Execução de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento em Ruas de Localidades Rurais e Distritos do Munícipio de Nova Russas.

Nova Russas- Ceará, 10 de julho de 2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:447E11B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Russas, Estado do Ceará, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a

acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0143824C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO APLICADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam reajustadas as atuais tarifas de água e esgoto, aplicadas pelo Serviço Autônomode Água e Esgoto – SAAE, em 15% (quinze por cento), conforme anexo único desta Lei.
Art. 2º. O Decreto de Regulamento do sistema tarifário dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) observará para fins de cálculo inicial das tarifas de água e esgoto, a tabela do anexo único, parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 06 DE JULHO DE 2018.

TABELA CÁLCULO DO CONSUMO DE ÁGUA POR FAIXATARIFA INICIAL DE ÁGUA E ESGOTO

RESIDENCIAL		COMERCIAL		CONSTRUÇÕES	
M³	TARIFA INICIAL	M³	TARIFA INICIAL	M³	TARIFA INICIAL
000 -005	R$ 18,35	000-010	R$ 41,76	00- 010	R$ 25,89
PÚBLICA		INDUSTRIAL		ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
M³	TARIFA INICIAL	M³	TARIFA INICIAL	M³	TARIFA INICIAL
000-020	R$ 85,53	000- 020	R$ 96,80	00- 010	R$ 28,06

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69D52C86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 09 DE JULHO DE 2018.

ALTERA OS ANEXOS I e II DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passa a vigorar conforme especificado no anexo I desta lei.

Art. 2º. O anexo III a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passa a vigorar conforme especificado no anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal n° 751/2010 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.087/2018

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004
QUADRO SINTÉTICO DAS DENOMINAÇÕES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, DOS CARGOS E SIMBOLOGIAS.

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	VAGAS	SIMBOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA, DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORIAS.	SUPERINTENDÊNCIA	SUPERINTENDENTE	**01**	CDA-0
	DIREÇÃO	DIRETOR RECURSOS HUMANOS	**01**	CDA-I
		DIRETOR CONTÁBIL	**01**	CDA-I
		DIRETOR FINANCEIRO	**01**	CDA-II
		DIRETOR OPERACIONAL	**01**	CDA-II
		DIRETOR ADMINISTRATIVO	**01**	CDA-II
	CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	GERENTE DE ESCRITÓRIO	**01**	CDA-III
		CHEFE DO SETOR DE CONTAS E ARRECADAÇÃO	**01**	CDA-III
		CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E PATRIMÔNIO	**01**	CDA-III
	CHEFIA INTERMEDIÁRIA DA DIREÇÃO FINANCEIRA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**01**	CDA-III
	CHEFIA INTERMEDIÁRIA DA DIREÇÃO OPERACIONAL	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	**01**	CDA-IV
		CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**01**	CDA-IV
		CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	**01**	CDA-V
		GERENTE DO SETOR DE INTERIOR	**09**	CDA-V
		GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	**08**	CDA-V
	ASSESSORIAS	ASSESSOR ESPECIAL	**02**	ASS-0
		ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**02**	ASS-I
		ASSESSOR TÉCNICO	**02**	ASS-I

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004
SIMBOLOGIAS E VALORES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORAMENTO.

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA-0	R$ 937,00	R$ 3.363,00	**R$ 4.300,00**
CDA-I	R$ 415,00	R$ 1.000,00	**R$ 1.415,00**
CDA-II	R$ 489,00	R$ 465,00	**R$ 954,00**
CDA-III	R$ 554,00	R$ 400,00	**R$ 954,00**
CDA-IV	R$ 554,00	R$ 400,00	**R$ 954,00**
CDA-V	R$ 554,00	R$ 400,00	**R$ 954,00**
ASS-0	R$ 415,00	R$ 1.985,00	**R$ 2.400,00**
ASS-I	R$ 415,00	R$ 1.000,00	**R$ 1.415,00**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, aos 09 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FAFD12A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerado "prestação de serviço voluntário", para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único.A prestação de serviço voluntário não concorrerá para formalização de vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de caráter trabalhista, previdenciária ou assemelhada.

Art. 2º –A prestação de serviço voluntário será pactuada através da formalização de um TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA – TAV, constante no Anexo I desta lei, firmado entre o Município de Nova Russas e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo Único. No TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA constará, obrigatoriamente, o objeto e as condições da prestação de serviço voluntário.

Art. 3º –Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV.

I - O ressarcimento das despesas efetivadas pelos voluntários será regulamentada por ato do Secretário Municipal, no âmbito de sua pasta.

II – Poderá ser estabelecido um valor fixo mensal, correspondente a AJUDA DE CUSTO, que cobrirão as despesas referentes à alimentação e transporte dos voluntários.

Art.4º –O Poder Executivo Municipal deverá proceder as adequações necessárias para o fiel cumprimento desta lei, em especial, no que concerne a legislação orçamentária municipal vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo, na edição dos próximos projetos orçamentários, adotará as medidas para a observância do disposto no art. 14, da Lei Complementar Nº101 (04/05/00), aLei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62B21EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018/PMNR DE 06 DE JULHO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. VALDECY OLIVEIRA ARAUJO–Diretor do Departamento de Transito** – a importância de **R$ 140,00** (Cento e Quarenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** correspondente ao dia **09 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **Participar da Solenidade de Certificação da Campanha do Maio Amarelo.** A despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Julho de 2018.

JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:905083FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018/PMNR DE 06 DE JULHO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DA SILVA – Guarda Municipal** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** correspondente ao dia **09 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **Participar da Solenidade de Certificação da Campanha do Maio Amarelo.** A despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Julho de 2018.

JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6948311E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.066/2017) em seu artigo 309 que dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando-o no que couber;

CONSIDERANDO que o artigo 25 do Código Tributário Municipal dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU e que o parágrafo único do artigo 75 prevê que a administração municipal poderá criar programas com vista a aumentar a arrecadação municipal promovendo premiações e desconto aos contribuintes;

CONSIDERANDO que a base de cálculo da Planta Genérica de Valores do Município não vinha sendo atualizada permanentemente, de acordo com os preços de mercado dos imóveis locais e os fatores de correção, gerando uma defasagem de cerca de 80% (oitenta por cento) nos valores venais dos imóveis, que com o advento do Novo Código Tributário Municipal, resultou em lançamentos de IPTU, com reajustes consideráveis;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2018 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:

I – parcelado em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com 30% (trinta por cento) de desconto, com prazo para pagamento conforme tabela seguinte:

IPTU/2018 Parcela	*DATA DE VENCIMENTO*
01	*30/07/2018*
02	*30/08/2018*
03	*30/09/2018*

II – parcelado em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme tabela seguinte:

IPTU/2018 Parcela	*DATA DE VENCIMENTO*
01	*30/07/2018*
02	*30/08/2018*
03	*30/09/2018*
04	*30/10/2018*
05	*30/11/2018*
06	*26/12/2018*

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.

§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2018 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2018, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2018 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os contribuintes poderão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2018 no endereço eletrônico: *https://www.novarussas.ce.gov.br/.*

§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2018 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.

§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2018 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais), devendo os contribuintes retirarem a guia no Setor de Tributos Municipal.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F47FD471

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2018/PMNR DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **06 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Solenidade de entrega dos Equipamentos do Conselho Tutelar.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.072 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8314840F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 116/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **SHIRLEY FERREIRA LIMA COELHO,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 01/08/2018, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5CEB1480

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 117/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo, AGENTE FISCAL, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2015 a 01/08/2016, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7580747F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 118/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 01/08/2016 a 01/08/2017, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1FE88F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018-PE

As(Os) SEC. DE SAÚDE; SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;-SEC. DE FINANÇAS; SEC. DE INFRA-ESTRUTURA; SEC. DE DES. SOCIAL; CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO; CHEFE DE GABINETE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 021/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00003 - COMENDA ACRILICA 10X15 PERSONALIZADAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - MEDALHAS EM ACRILICO 7X10 PERSONALIZADOS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00008 - CONFECÇÃO DE BANNERS 90X120CM DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00009 - CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00012 - CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X20 DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - PAPEL TIMBRADO 90 G-300X210 MM
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00014 - PANFLETOS INFORMATIVOS 4X4 COUCHÊ 90 G 10X15 CM
Quantidade: 8.002,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00015 - BANNER 1,20X0,90 CM COM ACABAMENTO EM BASTÃO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00017 - BLOCO DE DAM 2 VIAS AUTOCOPIATIVO 56 G 150X210 MM COM 100 FLS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00023 - BANNER 0,50 CM X 1,0M-LONA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00024 - BANNER 0,90CMX1,20M-LONA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00025 - BANNER 2,70X1,80 MT.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - BANNER 1,20 X 0,80 CM COM ACABAMENTO EM BASTÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00028 - BLOCO DE PROTOCOLO DE OUVIDORIA C/CANHOTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00029 - CARTAZES TAM A3 COUCHÊ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CERTIFICADOS EM TAMANHO A4 PAPEL BRANCO
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00034 - CONVITES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 210 G
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00035 - CRACHÁ COM CORDÃO E PRESILHA JACARÉ.
Quantidade: 1.130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - CARTAZ 21X29 CM 4 CORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - CARTAZ 42 X29,7 CM 4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00041 - CARTAZES 42X60 CM 4X0
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00042 - FOLDER 21X30 CM 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115 G
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00043 - FOLHETOS DIVERSOS 4X4 21X31 COL
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00045 - CARTILHA FORMATO ABERTO 21X29,7 CM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM NYLON RESINADO 70
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00047 - BANNER EM LONA INFORMATIVO PARA CAMPANHAS TAM 0,70X1,0.
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00051 - CRACHÁS COM FOTOS E CORDÃO EM PVC.
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00067 - CONTROLE DE REGISTRO DE PARTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00068 - CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00069 - FICHA DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00070 - FICHA DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00071 - FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00072 - FICHA DE CONTROLE DE NEBULIZAÇÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00073 - FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00074 - FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00075 - FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00076 - FICHA RELÁTORIO DE ALTA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00077 - FICHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00078 - FOLHA DE ANAMNESE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00079 - GUIA DE REFÊNCIA COM 3 VIAS BLOCO C/90 FOLHAS
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00080 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E INTERNAÇÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00081 - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00082 - PARTOGRAMA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00083 - RECEITUÁRIO COMUM BLOCO C/50 FOLHAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00084 - RECEITUÁRIO ESPECIAL BLOCO C/50 FOLHAS
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00086 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00087 - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FICHAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00088 - CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00089 - CADERNETA DE SÁUDE DA CRIANÇA FEMININA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - CADERNETA GESTANTE

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA MASCULINO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00094 - CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃODA CRIANÇA FEMININA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00095 - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00097 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE SUSPEITO DE DENGUE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00098 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00101 - FICHA DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00102 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00103 - RECEITÚARIO AZUL/CANHOTO NUMERADO BLOCO C/50 FOLHAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00104 - RECEITUÁRIO HIPERDIA BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00105 - RELATÓRIO ACS/SSA2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(as) JERUZA MARIA SANTOS LIMA; LAURIZA MARIA ALVES SANTOS; RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR; JOSÉ IVANELSON R DE MELO; AURENIR SALES LUZ; MARIA LUCIA INÁCIO DE FREITAS; MARIA LUÍSA HONÓRIO SANTOS, autoridade competente do(a) SEC. DE SAÚDE; SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SEC. DE FINANÇAS; SEC. DE INFRA-ESTRUTURA; SEC. DE DES. SOCIAL; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E GABINETE DO PREFEITO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00003 - COMENDA ACRILICA 10X15 PERSONALIZADAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - MEDALHAS EM ACRILICO 7X10 PERSONALIZADOS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00008 - CONFECÇÃO DE BANNERS 90X120CM DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00009 - CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00012 - CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X20 DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - PAPEL TIMBRADO 90 G-300X210 MM
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00014 - PANFLETOS INFORMATIVOS 4X4 COUCHÊ 90 G 10X15 CM
Quantidade: 8.002,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00015 - BANNER 1,20X0,90 CM COM ACABAMENTO EM BASTÃO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00017 - BLOCO DE DAM 2 VIAS AUTOCOPIATIVO 56 G 150X210 MM COM 100 FLS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00023 - BANNER 0,50 CM X 1,0M-LONA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00024 - BANNER 0,90CMX1,20M-LONA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00025 - BANNER 2,70X1,80 MT.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - BANNER 1,20 X 0,80 CM COM ACABAMENTO EM BASTÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00028 - BLOCO DE PROTOCOLO DE OUVIDORIA C/CANHOTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00029 - CARTAZES TAM A3 COUCHÊ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CERTIFICADOS EM TAMANHO A4 PAPEL BRANCO
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00034 - CONVITES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 210 G
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00035 - CRACHÁ COM CORDÃO E PRESILHA JACARÉ.
Quantidade: 1.130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - CARTAZ 21X29 CM 4 CORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - CARTAZ 42 X29,7 CM 4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00041 - CARTAZES 42X60 CM 4X0
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00042 - FOLDER 21X30 CM 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115 G
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00043 - FOLHETOS DIVERSOS 4X4 21X31 COL
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00045 - CARTILHA FORMATO ABERTO 21X29,7 CM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM NYLON RESINADO 70
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00047 - BANNER EM LONA INFORMATIVO PARA CAMPANHAS TAM 0,70X1,0.
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00051 - CRACHÁS COM FOTOS E CORDÃO EM PVC.
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00067 - CONTROLE DE REGISTRO DE PARTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00068 - CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00069 - FICHA DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00070 - FICHA DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00071 - FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00072 - FICHA DE CONTROLE DE NEBULIZAÇÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00073 - FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00074 - FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00075 - FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00076 - FICHA RELÁTORIO DE ALTA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00077 - FICHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00078 - FOLHA DE ANAMNESE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00079 - GUIA DE REFÊNCIA COM 3 VIAS BLOCO C/90 FOLHAS
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00080 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E INTERNAÇÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00081 - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00082 - PARTOGRAMA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00083 - RECEITUÁRIO COMUM BLOCO C/50 FOLHAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00084 - RECEITUÁRIO ESPECIAL BLOCO C/50 FOLHAS
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00086 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00087 - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FICHAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00088 - CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00089 - CADERNETA DE SÁUDE DA CRIANÇA FEMININA

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - CADERNETA GESTANTE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA MASCULINO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00094 - CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃODA CRIANÇA FEMININA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00095 - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00097 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE SUSPEITO DE DENGUE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00098 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00101 - FICHA DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00102 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00103 - RECEITÚARIO AZUL/CANHOTO NUMERADO BLOCO C/50 FOLHAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00104 - RECEITUÁRIO HIPERDIA BLOCO C/100 FOLHAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00105 - RELATÓRIO ACS/SSA2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SEC. DE SAÚDE; SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SEC. DE FINANÇAS; SEC. DE INFRA-ESTRUTURA; SEC. DE DES. SOCIAL; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E GABINETE DO PREFEITO.

PARAMOTI - CE, 09 de Julho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:207F7E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592 - A / 2018

PORTARIA Nº 592 - A / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **NATHIARA ELLEN SALES ANDRADE ALVES**, para o Cargo de Coordenador de Enfermagem **DAS – 5**, Da Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de julho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E1306B8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 022/2018-PE

A(O) SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 022/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 97,800 (Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00003 - BOLA DE FUTEVOLEI AREIA PROFISSIONAL COLADA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00004 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL COLADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 99,800 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 77,800 (Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PROFISSIONAL COLADA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00007 - APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM FITA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00008 - TERNO COMPLETO (CAMISA CALÇÃO E MEIÕES)PARA ARBITRAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 976,000 (Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00009 - CRONÔMETRO PROFISSIONAL DE MESA PARA ARBITRAGEM COM CORRENTE.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 59,800 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - JOGO DE REDES GOL FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 196,000 (Cento e Noventa e Seis Reais).

Item: 00011 - JOGO DE REDES GOL FUTSAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 159,800 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL TAMANHOS VARIADOS.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 99,800 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL PROFISSIONAL TAMANHOS VARIADOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 99,800 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - ESTRUTURA DE FERRO PARA REDE DE VÔLEI
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1.199,990 (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00015 - REDE DE VÔLEI PSS 4 FAIXAS LONA 03 COLADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00016 - TRAVE DE FERRO PARA FUTSAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00018 - MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES 5CM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00019 - TRÓFEUS DE HONRA AO MÉRITO GOLEIRO E ARTILHEIRO 35CM DE ALTURA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00020 - TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES-1,2M ALTURA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 259,800 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES-0,80M ALTURA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00022 - TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES-0,60CM DE ALTURA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00023 - BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00024 - FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00025 - FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, autoridade competente do(a) SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,800 (Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00003 - BOLA DE FUTEVOLEI AREIA PROFISSIONAL COLADA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00004 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL COLADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,800 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,800 (Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PROFISSIONAL COLADA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00007 - APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM FITA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00008 - TERNO COMPLETO (CAMISA CALÇÃO E MEIÕES)PARA ARBITRAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 976,000 (Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00009 - CRONÔMETRO PROFISSIONAL DE MESA PARA ARBITRAGEM COM CORRENTE.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,800 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - JOGO DE REDES GOL FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 196,000 (Cento e Noventa e Seis Reais).

Item: 00011 - JOGO DE REDES GOL FUTSAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,800 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL TAMANHOS VARIADOS.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,800 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL PROFISSIONAL TAMANHOS VARIADOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,800 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - ESTRUTURA DE FERRO PARA REDE DE VÔLEI
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.199,990 (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00015 - REDE DE VÔLEI PSS 4 FAIXAS LONA 03 COLADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00016 - TRAVE DE FERRO PARA FUTSAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00018 - MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES 5CM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00019 - TRÓFEUS DE HONRA AO MÉRITO GOLEIRO E ARTILHEIRO 35CM DE ALTURA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00020 - TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES-1,2M ALTURA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 259,800 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES-0,80M ALTURA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00022 - TRÓFEUS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES-0,60CM DE ALTURA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00023 - BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00024 - FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00025 - FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/07/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD.

PARAMOTI - CE, 09 de Julho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BEBA8D0E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **Nathiara Ellen Sales Andrade Alves.** Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **EMFREMEIRA** a serem prestados no Hospital Dr. Arames Paiva no Municipal de Paramoti em regime de plantão. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Jeruza Maria Santos Lima** e **Nathiara Ellen Sales Andrade Alves.**

Data do Contrato: 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:39F3DFB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: RAIMARA TEIXEIRA SANTOS – Contrato nº: 20180611.01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE COMPONHA A EQUIPE DE REFERÊNCIA (NÍVEL SUPERIOR) DO SUAS, DEFINIDA PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB-RH/SUAS E RATIFICADA NA RESOLUÇÃO Nº 17/2011 DO CNAS, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20180522.01-PE.

Valor:
R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 11/06/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues –** Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; Por **RAIMARA TEIXEIRA SANTOS –** Raimara Teixeira Santos - Contratada.

Pindoretama - CE, 11 de Junho de 2018.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:14666549

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços N° 027/2018.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA FRANCISCO ARNÓBIO MORAIS ARAÚJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 25.234.497/0001-33, com o valor global deR$ 90.077,08 (Noventa mil setenta e sete reais e oito centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação:04/07/2018.

Quiterianópolis - CE, 04 de julho de 2018

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5BBC7A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**, **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, **CNPJ:** 25.234.497/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.273.032,94 (Um milhão duzentos e setenta e três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 04/07/2018, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Paulo Emanoel Azevedo Farias, CPF: 012.599.013-86. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 09 de julho de 2018.

Quiterianópolis - CE, 09 de julho de 2018

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1D30896A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP2018/035SEAD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Administração, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2018/035SEAD – SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujo objeto é: Aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Guarda Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, com valor de Global: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E0914356

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE FOMENTO Nº 25.06.01-01/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 25.06.01-01/2018

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURADE QUIXADÁ E A ACOCECE - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá, Ceará, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura Sr. **JOSÉ KLEBER BEZERRA CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.329.763 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 202.967.033-20, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação n° 02.01.009/2017, resolve celebrar o presente Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ - ACOCECE**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.370.523/0001-43, com sede na Estrada do Açude Cedro, km 03, s/n, Cedro Novo, Quixadá/Ceará, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 1689475/88 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 425.850.153-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros 1330, distrito de Juatama – Quixadá – Ceará, observada as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Fomento tem fundamentação legal no art. 31º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem como objetivo a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal de Quixadá por meio da Secretaria de Agricultura, o repasse de recursos financeiros à Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Estado do Ceará R$ 15.000,00(quinze mil reais), advindos de recursos próprios do município, com o fim de realizar a 40ª EXPOCECE EXPOSIÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Este instrumento pactuante terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo, a qual deverá ser solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO
Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Quixadá/CE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – SECRETARIA DE AGRICULTURA DE QUIXADÁ
I - Assegurar à entidade convenente a disponibilização de repasse financeiro equivalente ao apoio institucional pactuado conforme o Plano de Trabalho.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente do Termo de Fomento, diretamente ou por delegação;
III – Contribuir para a realização das atividades a serem realizadas pela Convenente, oferecendo a estrutura e as condições necessárias para o pleno êxito de suas atividades.
ACOCECE – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ
I – Promover a coordenação e organização do evento, em parceira com os organismos sociais que atuam na área da agropecuária do Estado do Ceará;
II – Articular e mobilizar o público alvo a ser atingido pelo projeto;
III – Garantir a estrutura e apoio logístico para o pleno êxito das atividades;
IV – Produzir toda a mídia do evento e repassar o registro de imagens para a Concedente;
V – Proceder com a prestação de contas referentes à execução financeira dos recursos repassados de acordo com os critérios estabelecidos nas normativas nacionais e municipais**.**

a) **DESPESAS DE CUSTEIO**: Aquisição de Ração para consumo animal entre Ovinos e Caprinos, Feno de TIFTON para consumo animal durante a 40ª EXPOCECE, materiais de divulgação como Elaboração de 3.000 folders medindo 20 x14 cm, 1.000 cartazes medindo 50 x 30 cm, 06 Outdoor medindo 9m x 3m,150 adesivos para carros medindo 60 x 40 cm, 150 adesivos para motos medindo 30 x 20 cm, 50 banners medindo 1m x 90 cm,criação das artes, impressão de questionário de pesquisa,100 crachás medindo, 10cm x 10cm,100 catálogos para o leilão,100 apostilas para palestras e oficinas, 150 convites.

Parágrafo único*:* A prestação de contas da execução dos recursos recebidos pela Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Estado do Cearáse dará através da apresentação de relatório sobre as ações desenvolvidas e execução financeira com os referidos recursos, onde, para título de comprovação, anexe-se a este, cópias de recibos, notas fiscais, fotos de atividades, tudo em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – A dotação orçamentária para a execução do presente Termo de Fomento está pactuada pela rubrica **20.606.0205.1.099.0000,** dotação **3.3.90.39.00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMBOLSO

I – Município de Quixadá, por meio da Secretaria de Agricultura fará o repasse total do valor à Concedente que fará a execução orçamentária dos recursos, mediante apresentação de notas fiscais, recibos e demais documentação referentes a prestação de serviços executados.

CLAÚSULA OITAVA - DA RECISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito:

a) Pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;

b) Pela não observância de norma legal que o torne inexeqüível;

c) Por mútuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – A não observância de algumas das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a consequente rescisão do referido Termo de Fomento, na forma da legislação vigente.

CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por força deste Termo de Fomento, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, para a sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, após assinatura do presente termo.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNOS E PROJETOS

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que após a análise da proposta do Termo de Fomento e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências.

PARECER JURÍDICO

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Termo de Fomento e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a cargo da organização da sociedade civil a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A organização da sociedade civil, fica ainda responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração publica a inadimplência da organização da sociedade civil.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelo órgão convenente, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ KLEBER BEZERRA CARNEIRO JUNIOR
Gestor da Parceria

ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE MEDEIROS
Representante da Entidade

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7C0DA873

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Entidade: ACOCECE – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal de Quixadá por meio da Secretaria de Agricultura, o repasse de recursos financeiros à Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Estado do Ceará R$ 15.000,00(quinze mil reais), advindos de recursos próprios do município, com o fim de realizar a **40ª EXPOCECE EXPOSIÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ**

CONSIDERANDO as disposições do artigo §1 do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de Fomento com a ACOCECE, para o repasse no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014 e, após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Quixadá/CE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ KLEBER BEZERRA CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:AF105621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2018

DECRETO Nº 14, de 05 DE JULHO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 05 DE JULHO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS
SECRETARIA DE SAÚDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
23°	MARIA APARECIDA LIMA	000063002	61,25
24°	WENDELLWESLEY DA COSTA CAVALCANTE	000060986	61,25

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09 de julho de 2018 à 18 de julho de 2018	23 de julho de 2018

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1D75C634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE ABERTURA PROPOSTAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.05.01/2018-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO 08 DE SETEMBRO E RUA FCO CONCÍLIO DA SILVA NO BAIRRO 08 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. EMPRESAS **CLASSIFICADAS**: **1º Lugar – CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME,** com o valor global de R$ 413.040,41; **2º Lugar - DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de R$ 413.048,40; **3º Lugar - M E M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME,** com o valor global de R$ 419.145,60; **4º Lugar - J. S SINDEAUX NETO EIRELI – ME,** com o valor global de R$ 419.693,28. FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA DA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7DF30828

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.05.01/2018-SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (1ª E 2ª ETAPA) LOCALIZADO NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **EMPRESA HABILITADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **EMPRESAS INABILITADAS**: **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA – ME; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA J. SILVA LTDA – ME; A.C. DE PINHO – ME; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA – EPP; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.** Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site:
www.tce.ce.gov.br e
www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **20 de Julho de 2018 às 09:00 horas**. Maiores informações através do e-mail
licitacaotabuleiro@gmail.com. A comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:11AF3809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018 – GAB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, COM EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 19 DE ABRIL DE 2018 A 19 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.842,04 de 04 de janeiro de 1994 e pela Lei Municipal de n° 1.362/2007, cria o Conselho Municipal dos Direito do Idoso e composição dos membros deste Conselho.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), nomeados através da Portaria NO 328/2014,

CONSIDERANDO ainda a necessidade da renovação do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1 0 Nomear as pessoas abaixo nominadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), para um mandato de 02 (dois) anos, com exercício no período de 19 de abril de 2018 a 19 de abril de 2020, com direito à recondução, respeitando o que dispõe o Regimento interno do referido Conselho.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	Titular	Marcia Cristiane Coutinho Pereira Guimarães
	Suplente	Sineia de Sousa Sales Barros
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA-SEDUC	Titular	Maria José de Oliveira
	Suplente	Maria Eridam Chaves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular	Geraldo Gonzalez Lima da Costa
	Suplente	Carlos Kennedy Lima da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Titular	Francisco Clerton Bezerra
	Suplente	José Jeovani dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	Titular	José Maria Maciel de Lima
	Suplente	Lazaro Castro Alves
PASTORAL DA PESSOA IDOSA-PPI	Titular	Josefa Euristenia Cavalcante de Sousa
	Suplente	Cristiane Maria Bezerra Chagas
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DA LAGOA DO TAPUIU	Titular	Leonel Lemos Maia
	Suplente	Maria Neudacy Barreto Maia
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS	Titular	Edilene Araújo da Silva
	Suplente	Daienia Nogueira Cosme
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA PAZ	Titular	Luíza Luzanira da Silva Queiroz
	Suplente	Maria José Firme de Freitas
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO	Titular	Marileide Nobre da Silva
	Suplente	Ana de Freitas Saraiva

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F627AA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018 – GAB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, COM EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 24 DE MAIO DE 2018 A 24 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA no uso das atribuições legais que lhe pela Lei Municipal de n° 1378 de 29 de junho de 2007, cria o Conselho Municipal dos Direito da Mulher - CMDM e a composição dos membros deste Conselho,

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM, nomeados através da Portaria NO 327/2014;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da renovação de referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1 0 Nomear as pessoas abaixo nominadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM), para um mandato de 02 (dois) anos, com exercício no período de 24 de maio de 2018 a 24 de maio de 2020, com direito à recondução, respeitando a que dispõe o Regimento interno do referido Conselho

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Titular	Elenice Maria Maia de Lima
	Suplente	Ana Lúcia Silva Borges
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA - SEDUC	Titular	Maria José de Oliveira
	Suplente	Maria Eridam Chaves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular	Maria Mastrene de Sousa Maia
	Suplente	Anne Carolinne Brilhante da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Titular	Elisa Maria de Sousa
	Suplente	Maria de Fatima Florencio
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Titular	Francineide Ferreira Lima Belmino
	Suplente	Maria Jocivania R. Guimarães
PASTORAL DA PESSOA IDOSA-PPI	Titular	Josefa Euristenia C. de Sousa
	Suplente	Cristiane Maria Bezerra Chagas
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DA LAGOA DO TAPUIU	Titular	Leonel Lemos Maia
	Suplente	Maria Neudacy Barreto Maia
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS	Titular	Daienia Nogueira Cosme
	Suplente	Edilene Araújo e Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA PAZ	Titular	Luíza Luzanira da Silva Queiroz
	Suplente	Maria José Firme de Freitas
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO	Titular	Marileide Nobre da Silva
	Suplente	Ana de Freitas Saraiva
PASTORAL CRIANÇA	Titular	Maria Pereira Nobre
	Suplente	

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:064AA0C4

